



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº **053**/22

Processo Administrativo: PMC.2021.00044817-31

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 399/2021

Termo de Contrato nº 133/21

Objeto: Contratação Direta para prestação de serviços de consultoria jurídica – Aditamento para acréscimo de 04 (quatro) pareceres jurídicos por escrito

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente o acréscimo de 04 (quatro) pareceres jurídicos por escrito, correspondente ao percentual de 22,46% (vinte e dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente, o valor de R\$ 2.569,60 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo (doc 5465414):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

31000.3130.04.122.2009.4188.339039.01.100000

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 MAIO 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

ALEXANDRA MELEK Assinado de forma digital por
ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772 LORENZETTI:75772981900
981900 Dados: 2022.05.05 11:15:07
-03'00'

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC 2021.00044817-31

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Modalidade: Contratação Direta AMIL

Termo de Contrato n° 133/21

Termo de Aditamento n° 053 /22

Objeto: Contratação Direta da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para prestação de serviços de consultoria jurídica

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrao Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

Assinatura: No SEI

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da Contratada: marcio.ferreira@zenite.com.br

Assinatura: ALEXANDRA MELEK

LORENZETTI:757729

81900

Assinado de forma digital por

ALEXANDRA MELEK

LORENZETTI:75772981900

Dados: 2022.05.05 11:15:58 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

